Prefer lune

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 023/2015

de 02 de junho de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo a Lei Nº 622/2014 de 21 de novembro de 2014 (Lei do Orçamento em vigor),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Especial serão utilizados a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

22 01.031.0101.2028.0000 RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 25.000,00

34 01.031.0101.2213.0000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO DOS PROC. DA CÂMARA DE VEREADORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00
37 01.031.0101.2214.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Chã Grande, em 02 de junho de

DANIEL ALVES DE LIMA

2015.

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE Publicação, em 021961205

Responsavel: